



SELO FBSP DE PRÁTICAS INOVADORAS: PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

EDITAL DE SELEÇÃO 2017: RECONHECENDO O TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA REGIMENTO

REGIMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O Selo FBSP de Práticas Inovadoras é uma iniciativa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) que tem como objetivo reconhecer práticas desenvolvidas pelas instituições policiais e guardas municipais com potencial de transformação em cenários de vulnerabilidade à violência, sistematizando e disseminando o conhecimento produzido por e para profissionais de segurança pública.

Art. 2º - O Programa de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres é um dos cinco eixos prioritários de atuação do Fórum Brasileiro de Segurança no triênio 2016-2018 e contempla a produção de pesquisas, o reconhecimento de práticas dos profissionais de segurança pública e ações de formação.

Art. 3º - O Edital de Seleção 2017: Reconhecendo o Trabalho dos Profissionais de Segurança Pública é uma iniciativa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública que tem como objetivos:

- I. Reconhecer, estimular e disseminar programas, projetos e práticas de agentes públicos de segurança que visam enfrentar as múltiplas formas de violência contra as mulheres;
- II. Fomentar a reflexão sobre a importância dos/das agentes públicos de segurança desenvolverem ações de enfrentamento à violência contra a mulher, bem como de

abordagem, atendimento, cuidado e acolhimento das mulheres em situação de violência nos equipamentos públicos, nas instituições policiais e no contexto comunitário;

- III. Construir uma Casoteca - uma coleção de casos de sucesso - e elaborar publicações que possibilitem a disseminação dos programas, projetos e práticas reconhecidas e incentivem outras ações dos/as agentes de segurança e da sociedade.

Art. 4º - A seleção dos programas, projetos e práticas será feita por um Comitê de Seleção, cujos/as integrantes serão indicados/as pela Comissão Organizadora do Edital, contemplando ao menos os seguintes segmentos: instituições policiais, Sociedade Civil, Movimentos Sociais de Mulheres e Academia.

CAPÍTULO I – PÚBLICO ALVO

Art. 5º - Este Edital é destinado a agentes públicos de segurança na ativa: Policiais Civis, Policiais da Técnico Científica/Perícia Forense, Policiais Militares, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Corpo de Bombeiros Militar e Guardas Municipais, segundo as seguintes condições:

- I. Os/as agentes públicos podem se inscrever em equipe ou individualmente. Todos/as agentes públicos participantes do programa, projeto ou prática devem estar devidamente identificados na ficha de inscrição. Após a finalização da inscrição não será possível incluir ou excluir participantes;
- II. Os/as agentes públicos poderão inscrever mais de um projeto, sendo que para cada projeto deve ser preenchida uma ficha de inscrição;
- III. Não poderão concorrer agentes públicos que participam do Comitê de Seleção deste Edital;
- IV. Os/as associados/as ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública que se enquadrem no público-alvo do Edital poderão se inscrever desde que não integrem o Comitê de Seleção.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Art. 6º - Prazos

- I. As inscrições devem ser realizadas **entre 09 de janeiro de 2017 e 05 de fevereiro de 2017 (até às 23:59 horas, horário de Brasília)**, via internet, por meio da Ficha de Inscrição disponível na página do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, : www.forumseguranca.org.br ;

Realização:



Apoio:



- II. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por trabalhos não cadastrados em virtude do congestionamento do sistema nos últimos dias de inscrição;
- III. As inscrições serão validadas através de um e-mail de confirmação que será enviado pelo endereço selofbsp@forumseguranca.org.br, informando o número de inscrição.

Art. 7º - Requisitos para inscrição

- I. O programa, projeto ou prática deve ter como princípio o respeito aos direitos humanos;
- II. O programa, projeto e prática deve estar ativo e em funcionamento há no mínimo doze meses;
- III. O programa, projeto e prática deve ser uma iniciativa implementada por Policiais Civis, Policiais Militares, Policiais Federais, Peritos Criminais, Policiais Rodoviários Federais, Bombeiros/as Militares e/ou Guardas Municipais da ativa;
- IV. O objetivo central da ação deve ser enfrentar a violência contra a mulher em suas múltiplas formas (física, psicológica, patrimonial, institucional, ciberviolência);
- V. Serão considerados válidos os programas, projetos e práticas cujo público alvo é a comunidade local e/ou a própria corporação/instituição;
- VI. As inscrições com dados ou informações incompletas não serão aceitas;
- VII. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 8º - Documentos a serem enviados no momento da inscrição

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida. Durante o prazo indicado para inscrição no Art. 6 deste Edital, a ficha de inscrição ficará disponível na página do Fórum Brasileiro de Segurança Pública na *internet*: www.forumseguranca.org.br;
- II. Será permitido o envio de até 3 anexos com documentos de divulgação (como folders e publicações), regulamento ou regimento e outros documentos relativos ao programa, projeto ou prática, que contribuam para a apresentação da mesma.

Art. 9º - Concordâncias e Permissões

- I. O envio da inscrição implica concordância e aceitação plena de todas as cláusulas e condições do presente Regimento, por parte da/o inscrita/o;

Realização:



Apoio:



- II. As/Os responsáveis pelos programas, projetos ou práticas se comprometem a, caso selecionados como finalistas, receber a visita dos/das pesquisadores do FBSP no período compreendido entre 09 de fevereiro e 17 de fevereiro de 2017. O objetivo da visita é documentar o programa, projeto ou prática e elaborar relatório que orientará o processo de seleção;
- III. As/Os responsáveis pelas práticas autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com o programa, projeto ou prática, e de todo o material coletado durante suas etapas, tanto para fins de pesquisa quanto para divulgação em qualquer meio de comunicação;
- IV. Todos os programas, projetos ou práticas cujas inscrições forem validadas para participação no Edital poderão, a critério do FBSP, ficar disponíveis para consulta pública no site do Fórum Brasileiro de Segurança Pública;
- V. Os programas, projetos e práticas selecionados para visita serão documentados e estas informações poderão, a critério do FBSP, ficar disponíveis no site do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O detalhamento de cada programa, projeto ou ação, os desafios enfrentados e as soluções encontradas pelas equipes serão descritas de modo a disseminar o uso de técnicas e práticas inovadoras e estimular a aprendizagem organizacional;
- VI. Aquele/a agente público/a responsável pela inscrição do programa, projeto ou prática no Edital, seja individual ou em equipe, se responsabilizará pelas autorizações necessárias internamente à instituição/corporação.

CAPÍTULO III – PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10º - Processo de Seleção

- I. As inscrições serão recebidas e validadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e encaminhadas ao Comitê de Seleção, que realizará a **1ª fase de seleção** de até seis (06)¹ programas, projetos ou práticas;
- II. O resultado da **1ª fase de seleção** realizada pelo Comitê de Seleção indicando os programas, projetos ou práticas **finalistas** será divulgado no website www.forumseguranca.org.br até a data de 07 de fevereiro de 2017;
- III. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública se comunicará por telefone ou mensagem eletrônica com os finalistas, por meio da/do responsável pela inscrição;

¹ Retificado em 12 de janeiro de 2017.

- IV. Os programas, projetos e/ou práticas finalistas serão visitados por pesquisadores/as do Fórum Brasileiro de Segurança Pública em data a ser previamente agendada com a/o responsável pela inscrição. As visitas terão duração de dois dias e servirão para reunir material e conhecer de forma aprofundada o programa, projeto ou prática;
- V. O relatório das vistas será encaminhado ao Comitê de Seleção que se reunirá para selecionar até três (3) programas, projetos ou práticas **vencedoras** do Edital;
- VI. O Comitê de Seleção poderá não indicar três (3) programas, projetos ou práticas vencedoras, caso considere não haver experiências qualificadas;
- VII. O **resultado final** será divulgado em **24 de fevereiro de 2017** no website do Fórum Brasileiro de Segurança Pública: **www.forumseguranca.org.br**;
- VIII. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Comitê de Seleção não se obrigam a divulgar notas, estabelecer *ranking* ou classificação dos programas, projetos e práticas participantes;
- IX. Não caberá recurso da decisão final do Comitê de Seleção.

CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E PRÁTICAS VENCEDORAS

Art. 11º - Os programas, projetos ou práticas vencedoras do Edital serão reconhecidos publicamente em **solenidade** a ser realizada no dia 08 de março de 2017, em São Paulo – SP. Esta solenidade tem como objetivo premiar, no **Dia Internacional da Mulher**, os programas, projetos ou práticas vencedoras com o **reconhecimento público** da sua contribuição e inovação no enfrentamento à violência contra as mulheres.

- I. Até 2 (dois/duas) representantes dos programas, projetos e práticas vencedoras serão custeados para participação na solenidade em São Paulo/SP e deverão apresentar brevemente a iniciativa.

Art. 12º - Os programas, projetos ou práticas escolhidas como vencedoras do Edital pelo Comitê de Seleção pela sua destacada contribuição no enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil terão seu programa, projeto ou prática relatada em **publicação** do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Art. 13º - Não serão oferecidos prêmios em dinheiro ou similares.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - As/Os representantes dos programas, projetos ou práticas vencedoras do Edital receberão convite para participação da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.

Art. 15º - As informações básicas (nome, instituição responsável e município) de todos os programas, projetos, práticas cujas inscrições forem validadas ficarão disponíveis na página eletrônica do Edital.

Art. 16º - Todo o conteúdo relativo ao Edital, assim como seu resultado, poderá ser utilizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e seus apoiadores para fins de divulgação e pesquisa, ficando estes autorizados a editar as informações coletadas nas várias etapas de forma a facilitar o acesso público às mesmas.

Art. 17º - Na ocorrência de situações não previstas neste regimento, caberá decisão, soberana e irreversível, do Fórum Brasileiro de Segurança.

CRONOGRAMA RESUMIDO

Etapa	Prazo
Prazo para inscrição dos programas, projetos ou práticas	Entre 09 de janeiro de 2017 e 05 de fevereiro de 2017, até às 23:59 horas, horário de Brasília.
Divulgação dos programas, projetos ou práticas finalistas	Até 07 de fevereiro de 2017.
Visita aos programas, projetos ou práticas finalistas	Entre 09 de fevereiro de 2017 e 17 de fevereiro de 2017.
Divulgação dos programas, projetos ou práticas vencedoras	24 de fevereiro de 2017.
Solenidade de reconhecimento público dos programas, projetos ou práticas vencedoras	08 de março de 2017.